



Câmara Municipal de Chácara

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 032/96

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios de Vereador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das disposições Constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios mensais do Vereador, segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$290,16(duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)

Parágrafo Único: Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento as reuniões e a participação efetiva em seus trabalhos Legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios pelos cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º(primeiro) de maio de 1996.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões ,05 de junho de 1996.

Maria de Lourdes Duque

MARIA DE LOURDES DUQUE-Presidententa.

Geraldo Daniel de Souza

GERALDO DANIEL DE SOUZA-Vice-Pres.

Erondina Rodrigues da Silva

ERONDINA RODRIGUES DA SILVA-1ª Sec.

Marcos Antonio Leite

MARCOS ANTONIO LEITE 2ª Sec.